



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
TAQUARITINGA - SP.

Decreto nº 2.961, de 07 de julho de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e Considerando, a necessidade de promover o reforço de saldo de dotação nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
01.00.00-DIRETORIA GERAL		
01.03.00-DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA		
01.03.01-DIVISÃO CONTABILIDADE		
33903901.04122001.2002-Outros Serviços Encargos	R\$	30.000,00
01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL		
01.04.01-DIVISÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS		
44905202.17512001.1014-Equipamentos Mat. Permanente	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

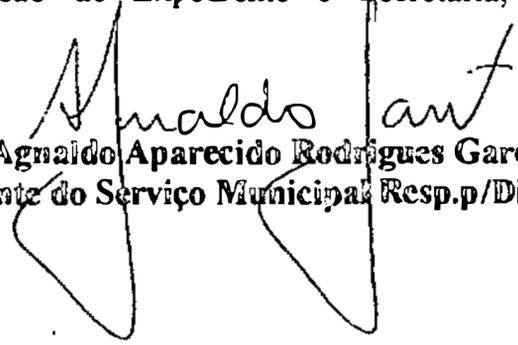
01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
0100.00-DIRETORIA GERAL		
01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL		
01.04.01-DIVISÃO PLANEJAMENTOS E PROJETOS		
44905102.175120011003-Construção Ref. Reserv. de Água	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de julho de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal Resp.p/Divisão